



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	02
PROC.	255/17
C.M.	

## PROJETO DE LEI Nº 208 /17

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana dos **Subtenentes e Sargentos** da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 20 de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a **Semana dos Subtenentes e Sargentos** da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 20 de outubro.

Parágrafo único. A Semana dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo tem por objetivo:

I - Mostrar a importância da categoria de Subtenente que é a graduação mais alta das praças dentre das várias atribuições lhe conferidas e Sargento que tem várias responsabilidades atribuídas a sua função como chefia de uma fração, ambos podem ser designados pelos oficiais a assumirem responsabilidades de comando, bem como valorizar os serviços prestados a comunidade por esta categoria e corporação a Polícia Militar do Estado de São Paulo;

II – Conscientizar a sociedade e fomentar em reuniões e palestras os trabalhos desenvolvidos e realizados em benefícios a toda população do município;

III - Mostrar que a missão da instituição é proteger as pessoas, fazer cumprir as leis, combater o crime e preservar a ordem pública.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões e palestras que divulguem os trabalhos desenvolvidos pelos subtenentes e sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo no município, bem como que promovam a importância de tais categorias para a segurança pública de toda a sociedade no município.

Segue...

16:27 19/07/2017 004495 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

208

/17

FLS.	03
PROC.	255/17
C.M.	

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 19 de julho de 2017.

  
CABO MAGAL VERRI  
Vereador

FLS.	09
PROC.	255/117
C.M.	

## JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei tem por objetivo dar visibilidade e reconhecimento a categoria de **SUBTENENTE E SARGENTO** da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

A escolha da data tem por base à criação em 20 de outubro de 1933 da ASSPM - Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo com o objetivo de valorizar a categoria e todos os Policiais Militares do Estado de São Paulo Ativos, Inativos e Pensionistas, na cidade de Araraquara a ASSPM foi criada em 20 de abril de 1974 e leva a mesma bandeira em muitas questões que afligem a corporação e todas elas refletem em todos do quadro associativo.

É merecida e justa a semana de comemoração, uma vez que a categoria e o Policial Militar tem papel de relevância, que se destaca, também, como força pública estadual, primando pelo zelo, honestidade e correção de propósitos com a finalidade de proteger o cidadão, sociedade e os bens públicos e privados, coibindo os ilícitos penais e as infrações administrativas, além de suas atribuições constitucionais, desempenha várias outras atribuições que, direta ou indiretamente influenciam no cotidiano das pessoas, seja atuando, orientando, colaborando com todos os segmentos da comunidade, diminuindo conflitos e gerando a sensação de segurança que a comunidade anseia, portanto em reconhecimento pela dedicação em prol de toda sociedade, em especial a sociedade araraquarense que tem sido representada na categoria pela ASSPM desde sua fundação em 20 de Abril de 1974.

  
**CABO MAGAL VERRI**  
Vereador



FLS. 05  
PROC. 255/17  
C.M. abl

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## DESPACHOS

Processo nº 255/17

Julgado objeto de deliberação  
Araraquara, 25 JUL. 2017  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Às Comissões competentes.  
Araraquara, 27 JUL 2017  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos  
termos do artigo 245, do Regimento Interno.  
Araraquara, 19 SET. 2017  
.....  
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a  
requerimento do vereador Case  
Magal Veni  
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno  
Araraquara, 19 SET. 2017  
.....  
Presidente

**Valdemar M. Neto Mendonça**

**De:** Valdemar M. Neto Mendonça  
**Enviado em:** quarta-feira, 26 de julho de 2017 12:32  
**Para:** Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel  
**Cc:** Daniel L. O. Mattosinho  
**Assunto:** PL 208/17 (Cabo Magal Verri) - prazo para apresentação de emenda  
**Anexos:** PL 208-17.pdf

Boa tarde!

É a presente correspondência eletrônica para informar que encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 208/17, do Vereador Cabo Magal Verri, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Relembro que, após o decurso do prazo mencionado, somente serão admitidas as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 208/17

INICIATIVA: Vereador Cabo Magal Verri

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 20 de outubro, e dá outras providências.

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 26/07/2017 a 04/08/2017 (10 dias)**

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA

Diretoria Legislativa

Telefone fixo (16) 3301-0619

Telefone móvel (16) 9 9752-8056

E-mail: [valdemar@camara-arq.sp.gov.br](mailto:valdemar@camara-arq.sp.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

FLS. 07  
PROC. 255/17  
C.M.

**PARECER Nº**

**313**

**/17**

Projeto de Lei nº 208/2017

Processo nº 255/2017

Iniciativa: Vereador Cabo Magal Verri

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 20 de outubro, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Há pertinência temática para que a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 11 AGO 2017

\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**  
**Presidente da CJLR**

\_\_\_\_\_  
**Cabo Magal Verri**

\_\_\_\_\_  
**Thainara Faria**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E**  
**ORÇAMENTO**

**PARECER Nº**

**185**

**/17**

Projeto de Lei nº 208/2017

Processo nº 255/2017

Iniciativa: Vereador Cabo Magal Verri

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 20 de outubro, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 11 AGO 2017

**Elias Chediek**  
**Presidente da CTFO**

**Zé Luiz**

**Roger Mendes**



FLS.	09
PROC.	255/17
C.M.	

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 222/17**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 208/17**  
**INICIATIVA: CABO MAGAL VERRI**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 20 de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 20 de outubro.

Parágrafo único. A Semana dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo tem por objetivo:

I - Mostrar a importância da categoria de Subtenente que é a graduação mais alta das praças dentre das várias atribuições lhe conferidas e Sargento que tem várias responsabilidades atribuídas a sua função como chefia de uma fração, ambos podem ser designados pelos oficiais a assumirem responsabilidades de comando, bem como valorizar os serviços prestados a comunidade por esta categoria e corporação a Polícia Militar do Estado de São Paulo;

II – Conscientizar a sociedade e fomentar em reuniões e palestras os trabalhos desenvolvidos e realizados em benefícios a toda população do município;

III - Mostrar que a missão da instituição é proteger as pessoas, fazer cumprir as leis, combater o crime e preservar a ordem pública.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões e palestras que divulguem os trabalhos desenvolvidos pelos subtenentes e sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo no município, bem como que promovam a importância de tais categorias para a segurança pública de toda a sociedade no município.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo  
Palacete Vereador Carlos Alberto Manço  
Gabinete da Presidência  
Rua São Bento, nº 887 – Centro  
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP  
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	010
PROC.	25517
C.M.	

Ofício nº 090/17-DL

Araraquara, 20 de setembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2017, a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
221/17	197/17	Vereador José Carlos Porsani	Denomina Rua Samuel Brasil Bueno via pública do Município.
222/17	208/17	Vereador Cabo Magal Verri	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 20 de outubro, e dá outras providências.
223/17	223/17	Vereador Gerson da Farmácia	Denomina Avenida Braulio Crispim de Oliveira via pública do Município.
224/17	257/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC e dá outras providências.
225/17	262/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” – Maternidade Gota de Leite de Araraquara e dá outras providências.
226/17	263/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” – Maternidade Gota de Leite de Araraquara e dá outras providências.
227/17	264/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -



**OFÍCIO Nº 1824/2017**

Em 02 de outubro de 2017

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
Rua São Bento, 887  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

**REFERÊNCIA:**

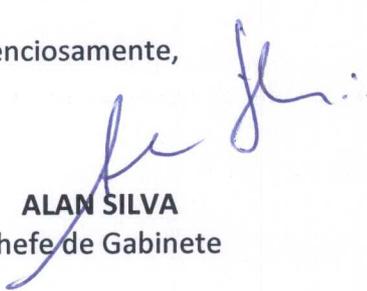
Autógrafo nº 222/17  
Projeto de Lei nº 208/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.093, de 26 de setembro de 2017, instituindo e incluindo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 20 de outubro.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ALAN SILVA**  
Chefe de Gabinete

("PC")

16:16 04/10/2017 09:53:09 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 0909001021



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### LEI Nº 9.093

De 26 de setembro de 2017

Autógrafo nº 222/17 - Projeto de Lei nº 208/17

Iniciativa: Cabo Magal Verri

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 20 de outubro, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 (dezenove) de setembro de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 20 de outubro.

**Parágrafo único.** A Semana dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo tem por objetivo:

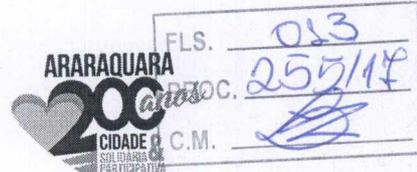
- I. Mostrar a importância da categoria de Subtenente que é a graduação mais alta das praças dentre das várias atribuições lhe conferidas e Sargento que tem várias responsabilidades atribuídas a sua função como chefe de uma fração, ambos podem ser designados pelos oficiais a assumirem responsabilidades de comando, bem como valorizar os serviços prestados a comunidade por esta categoria e corporação a Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- II. Conscientizar a sociedade e fomentar em reuniões e palestras os trabalhos desenvolvidos e realizados em benefícios a toda população do município;
- III. Mostrar que a missão da instituição é proteger as pessoas, fazer cumprir as leis, combater o crime e preservar a ordem pública.

**Art. 2º** A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões e palestras que divulguem os trabalhos desenvolvidos pelos subtenentes e sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo no município, bem como que promovam a importância de tais categorias para a segurança pública de toda a sociedade no município.

15:16 04/10/2017 006309 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**Art. 3º** Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**DAMIANO BARBIERO NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 29/setembro/17 - Ano 112 - Nº 233.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -



**OFÍCIO Nº 1820/2017**

Em 02 de outubro de 2017

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

**REFERÊNCIA:**

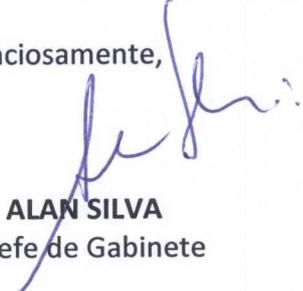
Autógrafo nº 228/17  
Projeto de Lei nº 265/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.089, de 21 de setembro de 2017, dispondo sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 354.760,17 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e dezessete centavos), referentes ao Custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – 2017.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ALAN SILVA**  
Chefe de Gabinete

("PC")

16:15 04/10/2017 0063085 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**LEI Nº 9.089**  
**De 21 de setembro de 2017**  
**Autógrafo nº 228/17 - Projeto de Lei nº 265/17**  
**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 (dezenove) de setembro de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 354.760,17 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e dezessete centavos), referentes ao Custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – 2017, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0038	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade		
10.302.0038.2	Atividade		
10.302.0038.2.055	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade	R\$	354.760,17
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	354.760,17
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados</b>		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos federais transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao FMS, através de repasse Fundo a fundo referente a Portaria MS/SAS nº 1.188 de 11 de julho de 2017, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, através do excesso de arrecadação apurado no presente exercício.

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de

16:15 04/10/2017 006325 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**



Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**DAMIANO BARBIERO NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finança

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("EGEN/PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 26/setembro/17 - Ano 112 - Nº 230.